



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy/PB
C.N.P.J. 08.885.139/0001-71

LEI Nº 431/2009

Em 16 de setembro de 2009.

**Dá o nome de Rua Sebastião Mariano ao
trecho da Rua Projetada que menciona.**

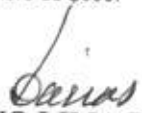
O Prefeito Municipal de Igaracy, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Rua Sebastião Mariano ao trecho da Rua Projetada, paralela a Rua Presidente Castelo Branco saindo da Rua Francisco Nicácio de Oliveira sentido Norte.

Art. 2º Na execução desta Lei o Poder Executivo observará o disposto na Lei que dá nome ao Bairro Padre Aristides.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, 16 de setembro de 2009.


JUCELINO LIMA DE FARIAS
Prefeito Constitucional